

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA DE REDES. Nº 1.194/2023-GAB/PAD.

Belém, 27 de novembro de 2023.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 924/2023-NDE/SEDUC, de 27/11/2023, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 168/2019-GAB/PAD de 05/08/2019, publicada no DOE nº 33.943 de 06/08/2019, prorrogado pela PORTARIA nº 245/2019-GAB/PAD de 16/10/2019, publicada no DOE nº 34.013 de 17/10/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 1.195/2023-GAB/PAD.

Belém, 27 de novembro de 2023.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 02/2023-NDE/SEDUC, de 27/11/2023, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 105/2020-GAB/PAD de 20/08/2020, publicada no DOE nº 34.320 de 21/08/2020, prorrogado pela PORTARIA nº 1.192/2023-GAB/PAD de 24/11/2023, publicada no DOE nº 35.623 de 27/11/2023, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE PRORR. Nº 1.196/2023-GAB/SIND.

Belém, 27 de novembro de 2023.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA por meio da PORTARIA nº 1.120/2023-GAB/SIND de 27 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 35.590 de 30 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO os termos do memorando nº 01/2023, de 27 de novembro de 2023, da lavra da Presidente da Comissão que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORT. DE PRORR/SUBST. Nº 1.197/2023-GAB/PAD.

Belém, 27 de novembro de 2023.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA nº 95/2020-GAB/PAD de 19/08/2020, publicada no DOE edição nº 34.318 de 20/08/2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2023, de 27 de novembro de 2023, da Comissão Processante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II - SUBSTITUIR a servidora SUELI BRASIL BRAGA DOS SANTOS, Mat. nº 240842-1, pela servidora ISABEL MARIA MOREIRA GUSMÃO, Mat. nº 5901073-1, para atuar no PAD supracitado, na qualidade de membro;

III - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

IV - Revogam-se as disposições em contrário;

V - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

Protocolo: 1015333

ERRATA

Errata da Publicação Protocolo: 1012820

Ato: PORTARIA Nº 237/2023-CPS

Nome do servidor: JESSICA DE FATIMA FIGUEIREDO DO VALE

Onde se lê: Término de vínculo: 28/05/2023

Leia-se: Término de vínculo: 28/05/2022

Publicado no DOE: 35.619 de 23/11/2023

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Protocolo: 1015198

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo aditivo: 15

Contrato: 124/2018

Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de fornecimento de mão de obra de limpeza e conservação higiênica das áreas internas e externas das unidades escolares com fornecimento de materiais e equipamentos, bem como para manipulação, preparo e distribuição de alimentação escolar.

Objeto do Aditivo: Alterar a Cláusula Décima: Da Vigência do contrato original, prorrogando-a por mais 06 (seis) meses, prorrogando excepcionalmente a vigência contratual por mais 6 (seis) meses, fundamentada no §4º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993 e nota técnica anexa nos autos.

Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2016-NLIC/SEDUC.

Dotação Orçamentária:

Fonte de Recurso: 01500100102006360. Ação: 283.554. Funcional Programática: 16101.12 361.1509. Projeto/Atividade: 8904. Produto: 2227. Natureza de Despesa: 3390.37.

Fonte de Recurso: 01500100102006360. Ação: 283.557. Funcional Programática: 16101.12 362.1509. Projeto/Atividade: 8906. Produto: 2227. Natureza de Despesa: 3390.37.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação. CNPJ.: 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Tenoné, Belém-PA.

Contratada: Diamond Serviços de Limpeza e Mão de Obra LTDA, com CNPJ.: 08.538.011/0001-31, com sede na Passagem Dalva, Nº 505, CEP.: 66.615-080, Marambaia, Belém/PA.

Data as Assinatura: 27/11/2023

Vigência: 29/11/2023 a 29/04/2024

Ordenador: Belmiro Soares Campelo Neto/Secretário Adjunto de Logística.

Protocolo: 1015310

APOSTILAMENTO

Termo de apostilamento 2023

Contrato: 193/2022 – Nadira Neves Ribeiro dos Santos

Dispensa de Licitação nº 041/2022-NLIC/SEDUC

Objeto do Contrato: Locação do imóvel Vila Castanhadeua, Moju/PA, para o funcionamento de moradia para os professores do Sistema Modular de Ensino (SOME) da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC

Origem do Apostilamento: Reajuste de valores do Contrato referente ao período acumulado dos últimos 12 meses anteriores a renovação contratual.

Valor Reajustado: R\$ 1.323,74 (um mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos)

Valor total do Contrato Reajustado: R\$ 15.884,88 (quinze mil, oitocentos e